

1. Quem faz parte do grupo de risco deverá retornar às atividades presenciais no dia 28 de março?

As atividades executadas pelo grupo de risco deverão ser priorizadas para execução de trabalho remoto. Entretanto os servidores que atuem nas áreas essenciais ou imprescindíveis, deverão exercer suas atividades de forma presencial, mas os servidores que apresentem imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, deverão submeter-se primeiro à avaliação da perícia médica.

As gestantes deverão ser priorizadas para execução de trabalho remoto.

2. Sou do grupo de risco, mesmo assim posso retornar às atividades presenciais?

O servidor que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou que possuem imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme Anexo XVII constante no Portal PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br/secao/covid19#secao-423>). Contudo aqueles que possuem imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves deverão submeter-se à avaliação da perícia médica em saúde.

3. Me enquadro em mais de uma situação de risco, preciso enviar mais de uma autodeclaração?

Sim, deverá enviar a autodeclaração para todas as situações em que se enquadrar.

4. Me enquadro na atividade remota preciso atualizar minha autodeclaração?

Sim, deverá atualizar sempre que a condição for alterada.

5. E existe alguma ordem/hierarquia na condição de grupo de risco, se sim, qual a ordem?

Prevalece à situação de maior risco para o servidor.

6. Sou docente e me enquadro nas situações do grupo de risco que precisa passar pela perícia para retornar às atividades presenciais. Para abrir o processo qual o documento devo anexar como plano de trabalho?

Deverá ser anexado o Plano Individual Docente – PID.